



PROCESSO N° 2050/10

PROTOCOLO N.º 10.460.761-6

PARECER CEE/CEB N.º 434/11

APROVADO EM 07/06/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTA MÔNICA – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTA MÔNICA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino
para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível
Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 4280/10-GS/SEED, de 15/10/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente, protocolado em 14/05/10, no NRE de Loanda, de interesse do Colégio Estadual Santa Mônica – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Santa Mônica, que por sua Direção solicita renovação do credenciamento da instituição, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Santa Mônica – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua XV de Novembro, 51, no Município de Santa Mônica, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1310/06 de 11/04/06, a partir do início de 2005, pelo prazo de 05 anos, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração.

3. Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Roberto Otake	- Ciências - Especialização em Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Matemática no Processo Educativo	- Direção
Fábio Abílio de Andrade	- Matemática	- Direção Auxiliar
Itamar Francisco da Silva	- Técnico em Contabilidade	- Secretário



PROCESSO N° 2050/10

4. Curso Autorizado

CURSO OFERTADO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO
Administração – Subsequente	Resolução Secretarial nº 1310/06-DG/SEED	Resolução Secretarial nº 3280/07-DG/SEED

5. Relatório de Autoavaliação da Instituição

(...)

O corpo docente é constituído por professores, todos com formação em curso superior e pós-graduação em suas respectivas áreas.

Recursos materiais e tecnológicos se fazem presentes no âmbito escolar, está disponível para o uso dos professores: laboratório de informática PRD com a tecnologia Four Head, com 20 máquinas conectadas a internet e impressora a laser em ótimo estado de conservação; laboratório PROINFO, com 10 máquinas e conexão a internet via banda larga e impressora; salas de aula equipadas com TV Multimídia 29' devidamente instalada e funcionando o que favorece o desenvolvimento de aulas mais atrativas aos educandos, biblioteca do professor com títulos voltados a todas as áreas do conhecimento disponíveis para consulta e a TV Paulo Freire que com toda sua grade de programação com acesso a todos.

A instituição de ensino oferta Ensino Fundamental de 5ª à 8ª série, Ensino Médio e Educação Profissional. Para atender a demanda que está distribuída em três períodos. O trabalho é organizado de acordo com o número de funcionários da equipe administrativa, o diretor que está lotado com 40 horas semanais, atende de manhã e tarde, juntamente com uma pedagoga que possui a mesma carga horária, já no período noturno o atendimento é realizado pela diretora auxiliar com auxílio de uma pedagoga, ambas lotadas em 20 horas semanais. A secretaria da escola conta com o secretário mais dois agentes educacionais II, proporcionando o funcionamento em todos os períodos, há uma organização para que haja sempre dois funcionários em cada período, visando o bom atendimento aos professores, direção, equipe pedagógica, estudantes e comunidade em geral.

A disponibilidade dos recursos pedagógicos existentes nos livros, vídeos, imagens, sons que fazem parte do acervo da escola, os programas da TV Paulo Freire, o laboratório de informática que são de fácil ao colégio, aliado a didática dos professores propicia o direcionamento de diversos métodos pedagógicos que favorecem o processo ensino-aprendizagem. Ressaltando também que o processo de socialização do conhecimento direcionado pela didática e metodologia dos professores, constituído e organizado por meio de um currículo flexível na escola pública, abre portas para discussão sobre questões contemporâneas, permitindo que esse trabalho permeado pela ação docente, amplie os horizontes dos estudantes e intensifique a construção de novos saberes. Outro fator importante é a quantidade de títulos e a qualidade do material que favorece não só a pesquisa dos estudantes e professores nos periódicos, enciclopédias, séries, documentários, livros e outros, mas também incentiva a leitura prazerosa facilitada por meio da diversidade de títulos literários (fls. 451 e 452).



PROCESSO N° 2050/10

6. Relatório de Autoavaliação do Curso

CURSO:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE			
TURNO:	NOITE			
TURMA:				
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2005	1º	89	33	56
2005	2º	54	14	40
2006	3º	36	02	34
2006	2º	20	06	14
2006	1º	40	23	17
2007	2º	09	04	05
2007	1º	30	19	11
2007	3º	14	00	14
2008	1º	42	20	22
2008	2º	23	11	12
2008	3º	09	03	06
2009	1º	36	17	19
2009	2º	21	06	15
2009	3º	13	00	13

7. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 110/10 do NRE de Loanda, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Marlei Boito Reyes, licenciada em Ciências – Habilitação: Biologia, Elidionete Aparecida Carrashi Cyrino, licenciada em Letras Habilitação: Português-Inglês e respectivas literaturas e Helena Maria Scavazini Salvador, licenciada em Letras – Habilitação: Português e Inglês com as respectivas literaturas, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição (cf. fls. 467 a 476).

Consta às folhas 37, o comprovante do protocolo nº 9.628.833-6, referente à solicitação de providências a mantenedora quanto à ressalva do Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N° 2050/10

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 494/10-DET/SEED, somos pela renovação do credenciamento do Colégio Estadual Santa Mônica – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Santa Mônica, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início do ano de 2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Deliberações n° 09/06 e 02/10-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 07 de junho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB